



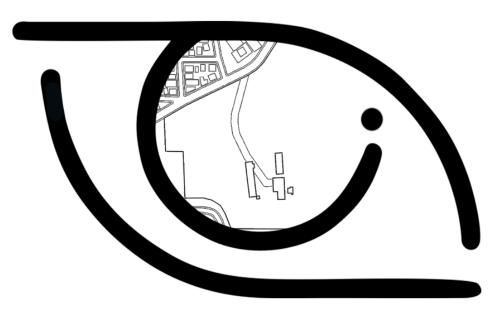


## UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES

Saidan Associação Assistencial Curso de Arquitetura e Urbanismo Atelier Integrado VIII - Semestre 2023B

Edital nº 104/Reitoria/Univates, de 15 de dezembro de 2023

Concurso Acadêmico "Olhar para a Cidade - edição Saidan - Concepção geral"



# Olhar Para a cidade

Edição Saidan - Lajeado/RS Concepção geral







2

#### 1. Da apresentação

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio do curso de Arquitetura e Urbanismo da Instituição, com o apoio do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo - Semeia Emau, considerando o termo de parceria nº 28703/23 firmado pela Univates com a Saidan Associação Assistencial, lança o concurso acadêmico "Olhar para a Cidade - edição Saidan Lajeado". O concurso acadêmico, aplicado com base na curricularização da extensão, objetiva a seleção de propostas de estudos de requalificação arquitetônica e paisagística, além da criação de equipamentos para a Sede da Saidan Lajeado, abrangendo o tema complexidades estruturais abordado no componente curricular Atelier Integrado VIII.

- **1.1** O conceito de "Olhar para a Cidade" busca, de maneira geral, difundir e potencializar estudos e pensamentos ligados ao planejamento e à requalificação, nos âmbitos urbanos e paisagísticos, e em equipamentos importantes para o contexto das cidades, por meio de concursos acadêmicos nas áreas de arquitetura, urbanismo, paisagismo, requalificação urbana e planejamento regional. Frente às necessidades de melhorias para a população, a cidade torna-se um espaço de experimentações. O Olhar para a Cidade surge com o intuito de manifestar, por meio de concursos acadêmicos, o ato democrático de questionar e problematizar as cidades, gerando soluções individuais para cada demanda analisada.
- **1.2** O concurso "Olhar para a Cidade edição Saidan Lajeado/RS" é um exercício acadêmico direcionado aos alunos da instituição regularmente matriculados no curso e nos componentes curriculares Atelier Integrado VIII e Arquitetar o Espaço do curso de Arquitetura e Urbanismo da Univates no segundo semestre de 2023. O "**Olhar para a Cidade: edição Saidan Lajeado/RS**" é segmentado em duas abordagens: <u>Concepção Geral</u> e <u>Concepção Específica</u>, sendo direcionadas ao Atelier Integrado VIII e ao Arquitetar o Espaço, respectivamente.
- **1.2.1** "Olhar para a Cidade: edição Saidan Lajeado/RS <u>Concepção Geral</u>" consiste na elaboração de estudos que englobam a Sede da Saidan em seu âmbito de implantação, com propostas que compreendem os setores de acolhimento, centro educacional e de lazer. O setor de acolhimento é composto pela área administrativa, infraestrutura e serviços, casas-lares e espaço aberto privativo. O centro educacional compreende as áreas profissionalizante, contraturno escolar e esportiva. O setor de lazer, por fim, inclui os espaços abertos públicos, com áreas destinadas à integração comunitária dos bairros do entorno da Saidan.

# 2. Do objetivo

**2.1** O objetivo do concurso acadêmico é avaliar e selecionar as melhores propostas de requalificação arquitetônica e inserção de novos equipamentos para a Sede da Saidan, localizada no bairro Morro 25, a partir da elaboração de um estudo acadêmico aplicado à área de estudo e que atenda todas as especificações deste regulamento, abrangendo o tema complexidades estruturais abordado no componente curricular Atelier Integrado VIII.







3

- **2.2** O objetivo das propostas é compor e ambientar, além de configurar acessos, caminhos, paisagismo, elementos arquitetônicos de apoio, edificações e equipamentos que se façam necessários, integrando todo o espaço.
- **2.3** As propostas apresentadas deverão observar e atender às diretrizes divulgadas neste regulamento.

#### 3. Do local

- **3.1** A Saidan, Associação de Assistência à Infância e à Adolescência, é uma organização social. Localiza-se na rua Bernardino Pinto, n. 300, Morro 25, bairro com cerca de 1.316 habitantes (CENSO, 2010), no município de Lajeado/RS.
- 3.2 A entidade foi construída em 1952, com o objetivo de dar apoio a quem não tinha condições de enfrentar o tratamento de tuberculose, epidemia existente na época, e no dia 30 de outubro do ano seguinte foi oficialmente inaugurada. O centro foi fundado por diversos voluntários, entre eles a família Arruda e o então prefeito Bruno Born. Por cerca de 10 anos ficou sem sede, contando apenas com um centro administrativo no antigo fórum de Lajeado. No ano de 1964, com a cedência da chácara da prefeitura, foi planejado um espaço para o patrono da Escola Agrícola e Industrial de Lajeado, a qual recebia meninos de 5 a 14 anos em situação de vulnerabilidade social. Posteriormente a escola fechou. Os acolhidos, que não tinham para onde ir, permaneceram na instituição, atuando em atividades agrícolas e de marcenaria. O local transformou-se em um serviço de atendimento a qualquer tipo de vulnerabilidade. No ano de 2019, o nome foi alterado de Sociedade à Infância Desamparada e de Auxílio aos Necessitados para Saidan Associação Assistencial.
- **3.3** Atualmente a Saidan possui três casas-lares mistas que atendem crianças e adolescentes. Cada uma dessas casas conta com o trabalho de duas mães sociais, as quais são responsáveis por educar e acolher os abrigados. As construções dessas habitações foram realizadas a partir de doações e recursos da entidade. Com o intuito de ampliar o apoio às crianças e adolescentes do bairro, com foco no contraturno escolar, pretende-se desenvolver uma escola e, ainda, requalificar o espaço e equipamentos existentes.
- **3.4** As propostas terão como local de estudo e proposições de ideias uma área aproximada de 75.610,40 m², conforme a implantação disponibilizada em .dwg e .pdf, no início do semestre, para os alunos regularmente matriculados no componente curricular "Atelier Integrado VIII". As ideias de desenvolvimento para a sede da Saidan contemplam a proposição de um programa com casas-lares, áreas de serviços e administrativa, setor profissionalizante, setor esportivo, com quadra de esportes, e o Centro Educacional, o qual será desenvolvido pelos alunos de "Arquitetar o Espaço".







4

**3.5** Foi desenvolvida uma visita técnica para reconhecimento da área de estudo, prevista e desenvolvida no cronograma da disciplina de Atelier Integrado VIII, na qual os alunos puderam explorar o local, realizando registros fotográficos e levantamentos *in-loco*.

#### 4. Do programa

- **4.1** Os participantes deverão prever nas suas propostas os itens predefinidos em sala de aula como programa de necessidades. Devem apresentar a destinação de usos principais e previsão de atividades que poderão ser desenvolvidas no espaço. A justificativa para as estratégias de utilização do parque é obrigatória.
- **4.2** Todos os grupos devem contemplar nas suas propostas ideias com:
  - a) volumetria para uma edificação de contraturno escolar de acesso público, a qual será desenvolvida pelos alunos de Arquitetar o Espaço;
  - b) diretrizes para as casas-lares, propondo, ou não, novas edificações;
  - c) diretrizes para o setor administrativo e de serviço;
  - d) diretrizes para o setor profissionalizante, definindo o seu uso a partir das discussões com o público-alvo;
  - e) diretrizes para o setor esportivo, propondo uma quadra esportiva ou equipamento similar;
  - f) diretrizes para a implantação da Saidan, definindo a organização espacial das edificações na área de intervenção;
  - g) diretrizes para um espaço aberto público, estabelecendo uma conexão entre a Sede da Saidan e o seu entorno;
  - h) diretrizes para o tratamento paisagístico da área de intervenção, propondo conexões entre cada edificação.

#### 5. Da participação no concurso

- **5.1** Poderão participar do concurso apenas os alunos regularmente <u>matriculados no Curso de Arquitetura e Urbanismo da Univates, na disciplina de Atelier Integrado VIII, que concordarem com os termos do presente regulamento e inscreverem projetos inéditos e de sua própria autoria e propriedade. A identificação dos inscritos será registrada em formulário *on-line*, por meio do *link* https://docs.google.com/forms/d/1 XgsDLY4Di2r5-I14XKYDwjs095d2RVu1Tiswnfx4qA/edit.</u>
- **5.2** O preenchimento e a assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo 2) são de responsabilidade dos inscritos. O Termo deve ser preenchido por todos os participantes e enviado pelo líder pelo *e-mail* <u>semeandoporai@univates.br</u> no momento da inscrição.
- 5.3 Período das inscrições: das 21h30min do dia 27 de novembro até as 23h59min do dia 03 de dezembro de 2023.
- **5.3.1** As inscrições são gratuitas e devem ser feitas, no período citado, pelo líder da equipe, por meio do *link* de inscrição.







5

# **5.3.2** Cada grupo poderá anexar somente 1 (uma) proposta.

# 6. Do cronograma do concurso

Atividade	Data
Início das inscrições ( <i>link</i> : https://docs.google.com/forms/d/1_XgsDLY4Di2r5-I14XKY Dwjs095d2RVu1Tiswnfx4qA/edit)	27/11/2023
Encerramento das inscrições	03/12/2023 (até 23h59min)
Fase 01: Entrega das pranchas sínteses por meio do e-mail do concurso Olhar para a Cidade (semeandoporai@univates.br)	03/12/2023 (até 23h59min)
Evento Enalic com exposições das pranchas sínteses	De 06 a 08/12
Consulta Popular	De 06 a 14/12
Lançamento do Edital	15/12/2023
Workshop	Fevereiro de 2024
Fase 02: Entrega da proposta final por meio do sistema da Univates (link: https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-8282)	Março de 2024
Homologação das propostas	Uma semana após a entrega
Julgamento das propostas	Março de 2024
Divulgação do resultado	Março de 2024

# 7. Das normas de apresentação

**7.1** As propostas serão apresentadas em duas fases:

#### 7.1.1 Fase 1:

a) prancha síntese.

# 7.1.2 Fase 2:

- a) 3 (três) pranchas da proposta final;
- b) 5 (cinco) imagens anexas representativas da proposta;
- c) breve descrição (até 300 palavras) da proposta;







6

- **d)** arquivos editáveis (DWG, SKP e/ou qualquer outro arquivo utilizado na elaboração da proposta).
- **7.2** A prancha síntese deverá ser entregue em formato digital, tamanho A1, posição vertical, com 594 mm de largura por 841 mm de altura, conforme modelo padrão disponibilizado no Anexo 3. A prancha deve ser entregue por meio do *e-mail*: <a href="mailto:semeandoporai@univates.br">semeandoporai@univates.br</a>, a qual será impressa e exposta no evento Enalic, para Consulta Popular. O arquivo deverá ser submetido até as **23h59min do dia 03 de dezembro de 2023**, seguindo os elementos obrigatórios citados neste regulamento.
- **7.3** Para a entrega final, os trabalhos deverão ser apresentados em 3 (três) pranchas, em formato digital, tamanho A1, com 594 mm de largura por 841 mm de altura, conforme modelo padrão disponibilizado no Anexo 3. O arquivo deverá ser postado no *link* em formato PDF, em único arquivo, respeitando o sentido retrato e sem ultrapassar o tamanho de 50Mb.
- **7.4** Deverão constar nas pranchas:
  - a) <u>Memorial Descritivo e Justificativo</u> memorial descritivo ou texto explicativo abordando os principais conceitos da proposta;
  - b) <u>Proposta de Arquitetura e Paisagismo</u> contemplando todas as especificações, em escala que melhor representa o trabalho desenvolvido, com desenho de implantação e/ou inserção no contexto real;
  - c) <u>Proposta do Centro Educacional</u> a ser escolhida dentre as que foram desenvolvidas em conjunto com a turma de Arquitetar o Espaço;
  - d) <u>Demais detalhes pertinentes</u> desenhos e perspectivas do projeto e demais estruturas constantes na proposta que forem necessários ao seu bom entendimento, com suas devidas especificações.
- **7.5** A apresentação admitirá uso de cores, texturas, anotações, desenhos a mão livre, plantas, cortes, elevações, perspectivas, gráficos, modelos em 3D e qualquer forma de reprodução e outras ilustrações consideradas necessárias à total compreensão do estudo preliminar, desde que devidamente inseridas nas pranchas.
- **7.6** Todos os desenhos, imagens, textos, memoriais, explicações ou especificações deste Edital deverão constar obrigatoriamente nas pranchas, não podendo ser entregue qualquer tipo de material avulso para fins de análise pela Comissão de Seleção que não esteja na prancha.
- **7.7** As pranchas deverão conter selo de identificação, conforme o Anexo 3, com número de inscrição e sem identificação nominal dos autores.
- **7.7.1** Todas as propostas devem ser anônimas, não informando no arquivo e prancha o nome do autor.







7

- **7.8** Informações necessárias à compreensão do trabalho que não impliquem na identificação do(s) autor(es) poderão ser apresentadas. As pranchas não deverão conter marcas, nomes, pseudônimos, créditos e similares, sob pena de inabilitação pela Comissão Organizadora do Concurso.
- **7.9** Para fins de divulgação dos trabalhos, com as pranchas em formato PDF, a equipe deverá entregar também arquivos da proposta em formato PNG ou JPG em 300 DPI. Além disso, deverão ser incluídas 5 (cinco) imagens representativas do projeto em formato digital PNG ou JPG, com resolução de 2208x1242 pixels.
- **7.10** Sugere-se que o envio das propostas seja realizado com antecedência, evitando problemas de rede ou no sistema para o envio e o recebimento do material e das informações.
- **7.11** O formato de entrega da proposta final será por meio do sistema da Univates (*link*: <a href="https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-8282">https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-8282</a>), em data **a ser definida e notificada** por meio do *e-mail* <a href="mailto:semeandoporai@univates.br">semeandoporai@univates.br</a> para o líder de cada grupo, no **mês de março de 2024**, nos formatos acima descritos, contendo todos os elementos obrigatórios citados neste edital. As pranchas devem, obrigatoriamente, ser salvas da seguinte forma: **concepção\_geral\_proposta\_xxx** (xxx sendo substituído pelo número conforme a inscrição).
- 7.12 No ato da submissão da prancha final, deverão ser também enviados os arquivos editáveis, como sketchup, autocad e/ou quaisquer outros arquivos que tenham sido utilizados para a concepção das propostas submetidas. Os arquivos devem estar nomeados da seguinte forma: 2d\_concepção\_geral\_proposta\_xxx e 3d\_concepção\_geral\_proposta\_xxx. As imagens podem ser nomeadas como imagem\_01\_concepção\_geral\_proposta\_xxx (imagens 02, 03, 04 e 05 da mesma forma).

#### 8. Das comissões

- **8.1** A coordenação do Concurso ficará a cargo do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo Semeia Emau, que tem como atribuições:
  - a) elaborar o edital do concurso;
  - b) acompanhar o processo de inscrição e homologação de propostas;
  - c) manifestar-se acerca da inabilitação de projetos cuja forma de apresentação não esteja em conformidade com este regulamento, indicando a respectiva fundamentação de seus atos e registrando expressamente o resultado deste exame;
  - d) participar das sessões de julgamento, dando assistência à Comissão Julgadora.
- **8.2** O julgamento do Concurso será dividido em dois momentos: Consulta Popular e Comissão Julgadora Técnica:







8

- a) <u>Consulta Popular</u>: será organizada uma pesquisa, por meio de formulário *on-line*, o qual será disponibilizado no evento Enalic, ficando aberto até 14/12/2023, com o objetivo de incluir a opinião da comunidade;
- b) <u>Comissão Julgadora Técnica</u>: avaliará a partir dos critérios de avaliação estabelecidos neste regulamento. Será constituída por dois representantes da Saidan e dois profissionais de Arquitetura e Urbanismo.
- **8.2.1** A Comissão Julgadora Técnica poderá considerar a consulta popular para embasar a sua escolha, desde que esse critério não tenha um peso maior na avaliação do que os critérios técnicos estabelecidos neste Edital.

#### 9. Da seleção

- **9.1** O processo seletivo iniciará pelo critério eliminatório, quando cada membro da Comissão Avaliadora deverá decidir sobre a adequação da proposta. As propostas consideradas inadequadas por 3 (três) ou mais membros da Comissão Julgadora estarão automaticamente desclassificadas e, consequentemente, não serão avaliadas quanto aos critérios classificatórios.
- **9.2** As propostas consideradas adequadas serão avaliadas sob os critérios da boa arquitetura, além da conformidade com o que será solicitado.
- **9.3** A Comissão Julgadora selecionará, entre os documentos submetidos, as 3 (três) melhores propostas.
- **9.3.1** A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos em qualquer esfera.
- **9.4** A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, além das propostas vencedoras, congratular com menções honrosas os trabalhos que tenham se evidenciado pelo conjunto de sua apresentação ou por destaques individuais por uma ou mais soluções específicas, concedendo a certificação, sem premiação em valor.
- **9.5** A Comissão Julgadora reserva-se o direito de não selecionar nenhuma proposta, caso entenda que não atendam ao disposto no presente regulamento.

## 10. Das diretrizes para a avaliação do concurso

As propostas serão avaliadas por meio dos seguintes critérios classificatórios:

#### 10.1 Programa e lugar

<u>Enquadramento geral da proposta</u>: posição da(s) edificação(ões) no terreno, alturas, topografia. Consideração dos aspectos climáticos, legais e inserção no contexto local.

## 10.2 Estrutura compositiva







9

Ordenação da composição: relações entre as partes e o todo. Coerência da estrutura formal da Sede e suas demais.

#### 10.3 Organização funcional

Zoneamento claro e coerência entre os elementos do programa. Articulação entre os usos e atividades propostos. Adequação da geometria e tamanho dos espaços e definição e hierarquia dos acessos e fluxos.

#### 11. Da divulgação dos resultados

O resultado final do concurso será disponibilizado nas mídias do concurso (<u>site</u> e <u>Instagram</u>) durante o mês de março de 2024.

# 12. Da premiação

- **12.1** A Comissão Julgadora irá premiar da seguinte forma:
  - a) Proposta 1º Lugar R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e certificação;
  - b) Proposta 2º Lugar R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e certificação;
  - c) Proposta 3º Lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais) e certificação.
- **12.2** O prêmio será entregue diretamente ao líder da equipe vencedora, em até 30 (trinta) dias corridos após o evento de premiação, que será realizado em data a ser combinada.
- **12.3** A Comissão Julgadora poderá selecionar proposta(s), dentre os projetos avaliados que não foram premiados, para conceder menção honrosa, conforme item 9.4.

#### 13. Dos direitos autorais

A inscrição importa na transferência total, definitiva e gratuita dos direitos autorais dos participantes em favor da Fundação Univates, mantenedora da Univates, e da Saidan Lajeado, que, a qualquer tempo, se quiserem, poderão utilizar livremente os trabalhos, total ou parcialmente, isolada ou conjuntamente, inclusive modificando-os, por meio de profissionais habilitados, livremente contratados para o desenvolvimento dos projetos arquitetônicos e respectivas execuções, sem qualquer direito de oposição em favor dos autores, salvo se atingidos na honra ou boa fama, nem à remuneração ou indenização por perdas e danos, podendo os autores, unicamente, se quiserem, repudiar a autoria de trabalho modificado, também sem direito a qualquer tipo de indenização.

## 14. Das disposições gerais

- **14.1** A Comissão Organizadora e a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social Fundação Univates não se responsabilizam por eventuais danos ou extravios de trabalhos.
- **14.2** A participação neste processo de seleção importa, por parte dos concorrentes e da Comissão de Seleção, na integral concordância com os termos deste regulamento e na expressa renúncia de quaisquer outros direitos individuais invocados.







10

- **14.3** As decisões da Comissão Julgadora serão fundamentadas e soberanas, não cabendo recursos.
- **14.4** Todos os trabalhos apresentados serão identificados após a divulgação dos resultados e poderão vir a integrar exposições a serem promovidas pela Saidan Lajeado, pelo Curso de Arquitetura e Urbanismo da Univates ou pelo Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo Semeia Emau.
- **14.5** Para mais esclarecimentos sobre o regulamento e etapas do concurso, contatar a Comissão Organizadora pelo *e-mail* <u>semeandoporai@univates.br</u>.

#### 15. Dos anexos

Anexo 1 - Mapa de referência com área da proposta

Anexo 2 - Termo de Cessão de Direitos Autorais dos participantes

Anexo 3 - Pranchas e Selo Padrão

Evania Schneider Reitora da Universidade do Vale do Taquari -Univates







11

# ANEXO 1 Mapa de referência com área da proposta (sem escala)









12

# ANEXO 2 TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Nome (autor)		
RG	CPF	
Nacionalidade	Idade	
Estado civil	Profissão	
Endereço	•	
E-mail		
Telefone	Celular	
Nome do representante leç	gal ou assistente	
RG	CPF	

A pessoa acima qualificada, doravante denominada como CEDENTE, cede, gratuitamente e por prazo indeterminado, à FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDAÇÃO UNIVATES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na avenida Avelino Talini, n. 171, bairro Universitário, Lajeado-RS, inscrita no CNPJ sob n. 04.008.342/0001-09, e à SAIDAN ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL os direitos autorais relativos a todas obras intelectuais produzidas a partir do Edital, da qual se declara autor.

Em relação à OBRA, a FUNDAÇÃO UNIVATES e a SAIDAN ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, em conjunto ou isoladamente, dentre outros direitos, poderão utilizar, fruir, dispor, reproduzir, distribuir, explorar econômica ou publicitariamente ou ceder a terceiros, tudo livre e ilimitadamente, gratuita ou onerosamente, no território nacional ou fora dele, independentemente de outro ajuste com o CEDENTE, ficando este sem direito a qualquer remuneração, contraprestação, ressarcimento ou indenização.

Dentre os direitos acima expostos, por exemplo:

- as obras poderão ser exibidas de modo físico ou digital, na Internet, em sites e redes sociais, assim como em qualquer outro meio de comunicação, tais como, por exemplo, jornais e televisão, a critério da FUNDAÇÃO UNIVATES e da SAIDAN ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, dentre outros compartilhamentos previstos no Edital ou necessários para o concurso, bem como poderão vir a integrar exposições a serem promovidas pela Associação, pelo Curso de Arquitetura e Urbanismo da Univates ou pelo Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo Semeia Emau; e
- as obras servirão de inspiração e embasamento para futuros projetos na Associação, a serem conduzidos por profissionais legalmente habilitados, contratados a critério da entidade, na forma da lei, podendo ou não ser o participante deste Edital signatário deste termo, ciente de que os trabalhos podem ser adotados no todo ou parte, com ou sem alterações, sem que represente plágio ou qualquer outra infração aos direitos autorais morais ou materiais, nada tendo a reclamar a título de remuneração ou indenização pelo uso dos trabalhos nos termos do presente Edital.







Edital nº 104/Reitoria/Univates,	de	15/12/2023
----------------------------------	----	------------

13

O CEDENTE não poderá ceder a OBRA a terceiros sem a prévia autorização dos cessionários identificados neste termo.

A presente autorização da OBRA e transferência de direitos autorais é irretratável e irrevogável, definitiva e ilimitada, obrigando as partes e os seus sucessores a qualquer título e tempo, podendo a FUNDAÇÃO UNIVATES e a SAIDAN ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL também deixar de utilizá-la a qualquer tempo, independentemente de aviso ao CEDENTE.

Local	Lajeado-RS	Data		
Assinatura - Autor				







14

# ANEXO 3 Pranchas e Selo Padrão

Os arquivos podem ser acessados na pasta:

https://drive.google.com/drive/folders/1r2cRQibAow75gc-pOxdalzQITG7MyfyG?usp=sharing